

PORTARIA ANAC Nº 2047/SPO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspende cautelarmente a homologação da parte prática dos cursos de PP-A, PC-A e IFR da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL EMFA LTDA.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.038519/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação da parte prática dos cursos de Piloto Privado-Avião, de Piloto Comercial-Avião e de Voo por Instrumentos da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL EMFA LTDA., localizada na Avenida Márcio Notini, nº 110H, Hangar 18, Juza Fonseca, em Divinópolis (MG), CEP 35.510-110, até que sejam sanadas as não conformidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO